



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
03/04/2020

Proposição
MPV 936/2020

Autor
Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLICANOS/DF)

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Acrescente-se ao art. 17 da Medida Provisória nº 936, de 22 de março de 2020, o seguinte inciso:

“Art. 17.....

.....
IV - Excepcionalmente, o benefício do seguro-desemprego concedido ao trabalhador desempregado poderá ser prorrogado por até 3 (três) meses, independentemente do número de parcelas a que o trabalhador faça jus, no valor equivalente a um salário-mínimo para cada parcela adicional.

Parágrafo único - A prorrogação constante do inciso IV do art. 17 desta Lei será feita a critério do Codefat, desde que o gasto adicional representado por esse prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, 10% (dez por cento) do montante da reserva mínima de liquidez de que trata o §2º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista os impactos econômicos e sociais decorrentes da situação de emergência sanitária instalada pela pandemia provocada pelo Covid-19, é necessária a adoção de medidas racionais e eficientes destinadas a conter a instabilidade econômica, financeira e social.

Sabe-se que haverá um grande número de desempregados em decorrência da situação de emergência sanitária instalada, de sorte que se faz necessário adaptar a legislação existente com objetivo de que os trabalhadores desempregados tenham um prazo maior para procurarem emprego sem que suas famílias fiquem desamparadas, bem como colaborem para movimentação da economia.

CD/20963.37286-18

Sala da Comissão, 3 de abril de 2020.

**Deputado JULIO CESAR RIBEIRO
(REPUBLICANOS/DF)**


CD/20963.37286-18